

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

OBJ: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ENTORNO DA ARENINHA TIPO II DA LOCALIDADE DE TANQUES



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA: ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO) - SEINFRA

| GRUPO A | | HÓRISTA | MENSALISTA |
|--------------------------|--|---------------|---------------|
| A1 | INSS | 0,00% | 0,00% |
| A2 | SESI | 1,50% | 1,50% |
| A3 | SENAI | 1,00% | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% | 0,60% |
| A6 | SALÁRIO EDUCAÇÃO | 2,50% | 2,50% |
| A7 | SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO | 3,00% | 3,00% |
| A8 | F.G.T.S. | 8,00% | 8,00% |
| A9 | SECONCI | 0,00% | 0,00% |
| A | TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS | 16,80% | 16,80% |
| GRUPO B | | HORISTA | MENSALISTA |
| B1 | REPOUSO SEMANAL REMUNERADO | 17,85% | Não incide |
| B2 | FERIADOS | 3,71% | Não incide |
| B3 | AUXÍLIO - ENFERMIDADE | 0,87% | 0,66% |
| B4 | 13º SALÁRIO | 11,03% | 8,33% |
| B5 | LICENÇA PATERNIDADE | 0,07% | 0,05% |
| B6 | FALTAS JUSTIFICADAS | 0,74% | 0,56% |
| B7 | DIAS DE CHUVA | 1,59% | Não incide |
| B8 | AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO | 0,11% | 0,08% |
| B9 | FÉRIAS GOZADAS | 12,35% | 9,33% |
| B10 | SALÁRIO MATERNIDADE | 0,04% | 0,03% |
| B | TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A | 48,36% | 19,04% |
| GRUPO C | | HORISTA | MENSALISTA |
| C1 | AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 5,52% | 4,17% |
| C2 | AVISO PRÉVIO TRABALHADO | 0,13% | 0,10% |
| C3 | FÉRIAS INDENIZADAS | 1,72% | 1,30% |
| C4 | DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA | 2,87% | 2,17% |
| C5 | INDENIZAÇÃO ADICIONAL | 0,46% | 0,35% |
| C | TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A | 10,70% | 8,09% |
| GRUPO D | | HORISTA | MENSALISTA |
| D1 | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B | 8,12% | 3,20% |
| D2 | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,46% | 0,35% |
| D | TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO | 8,58% | 3,55% |
| ** GRUPO E | | | |
| E1 | | 0,00% | 0,00% |
| E | TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES | 0,00% | 0,00% |
| TOTAL (A+B+C+D+E) | | 84,44% | 47,48% |

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ENTORNO DA ARENINHA TIPO II DA LOCALIDADE DE TANQUES



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA: ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO) - SINAPI

| GRUPO A | | HORISTA | MENSALISTA |
|--------------------------|--|---------------|---------------|
| A1 | INSS | 0,00% | 0,00% |
| A2 | SESI | 1,50% | 1,50% |
| A3 | SENAI | 1,00% | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% | 0,60% |
| A6 | SALÁRIO EDUCAÇÃO | 2,50% | 2,50% |
| A7 | SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO | 3,00% | 3,00% |
| A8 | F.G.T.S. | 8,00% | 8,00% |
| A9 | SECONCI | 0,00% | 0,00% |
| A | TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS | 16,80% | 16,80% |
| GRUPO B | | HORISTA | MENSALISTA |
| B1 | REPOUSO SEMANAL REMUNERADO | 17,85% | Não incide |
| B2 | FERIADOS | 3,71% | Não incide |
| B3 | AUXÍLIO - ENFERMIDADE | 0,87% | 0,66% |
| B4 | 13º SALÁRIO | 11,03% | 8,33% |
| B5 | LICENÇA PATERNIDADE | 0,07% | 0,05% |
| B6 | FALTAS JUSTIFICADAS | 0,74% | 0,56% |
| B7 | DIAS DE CHUVA | 1,59% | Não incide |
| B8 | AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO | 0,11% | 0,08% |
| B9 | FÉRIAS GOZADAS | 12,35% | 9,33% |
| B10 | SALÁRIO MATERNIDADE | 0,04% | 0,03% |
| B | TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A | 48,36% | 19,04% |
| GRUPO C | | HORISTA | MENSALISTA |
| C1 | AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 5,52% | 4,17% |
| C2 | AVISO PRÉVIO TRABALHADO | 0,13% | 0,10% |
| C3 | FÉRIAS INDENIZADAS | 1,72% | 1,30% |
| C4 | DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA | 2,87% | 2,17% |
| C5 | INDENIZAÇÃO ADICIONAL | 0,46% | 0,35% |
| C | TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A | 10,70% | 8,09% |
| GRUPO D | | HORISTA | MENSALISTA |
| D1 | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B | 8,12% | 3,20% |
| D2 | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,46% | 0,35% |
| D | TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO | 8,58% | 3,55% |
| ** GRUPO E | | | |
| E1 | | 0,00% | 0,00% |
| E | TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES | 0,00% | 0,00% |
| TOTAL (A+B+C+D+E) | | 84,44% | 47,48% |


Daniel Wylame
 Engenheiro Civil - RNP 061978565-8
 PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ENTORNO DA ARENINHA TIPO II DA LOCALIDADE DE TANQUES, LOCALIZADA NA AV. SAGRADA FAMILIA, S/N, TANQUES, HORIZONTE - CE.



 Composição do BDI



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

OBJ.: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ENTORNO DA ARENINHA TIPO II DA LOCALIDADE DE TANQUES

END.: AV. SAGRADA FAMILIA, S/N, TANQUES, HORIZONTE - CE



| PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BDI (SERVIÇO) | | | EDIFICAÇÕES |
|---|-------|-------------------------------|---------------|
| | | | MÍNIMO |
| ITEM | CÓD. | VALORES ADOTADOS | % |
| 1.0 | (AC) | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | 3,00% |
| 2.0 | (S+G) | SEGURO+ GARANTIAS CONTRATUIAS | 0,80% |
| 3.0 | (R) | RISCOS | 0,97% |
| 4.0 | (DF) | DESPESAS FINANCEIRAS | 0,59% |
| 5.0 | (L) | LUCRO | 6,16% |
| 6.0 | I | IMPOSTOS | 10,65% |
| | | PIS | 0,65% |
| | | COFINS | 3,00% |
| | | ISSQN | 2,50% |
| | | CPRB | 4,50% |
| $BDI = \frac{.(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L) - 1}{(1-I)}$ | | | 25,22% |
| B.D.I. (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS SERVIÇOS) ADOTADO: | | | 25,22% |

Para o BDI adotado foi seguido os limites estabelecidos pelo ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU. O percentual relativo à desoneração da folha de pagamento incidido sobre o BDI seguiu a LEI Nº 12.546/2011. O percentual do ISS adotado no BDI seguiu a Lei COMPLEMENTAR Nº 007, DE 02 DE Outubro de 2017, atualizada pela Lei Complementar Municipal nº 008, de 22.11.2018 do município de Horizonte-CE.

Daniel Wylame
 Daniel Wylame
 Engenheiro Civil - RNP 061978565-9
 PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ENTORNO DA ARENINHA TIPO II DA LOCALIDADE DE TANQUES, LOCALIZADA NA RUA SAGRADA FAMILIA, S/N, TANQUES, HORIZONTE - CE.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
555
[Handwritten signature]

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ENTORNO DA ARENINHA TIPO II DA LOCALIDADE DE TANQUES, LOCALIZADA NA AV. SAGRADA FAMILIA, S/N, TANQUES, HORIZONTE - CE.



OBJETIVO DO MEMORIAL

O objetivo do presente memorial é definir as etapas, o padrão construtivo, as especificações dos materiais e serviços de acordo com as normas que deverão ser empregadas na execução dos serviços de Construção da Praça entorno da Areninha Tipo II da Localidade de Tanques, Localizada na Av. Sagrada Família, S/N, Tanques, Horizonte - CE.

PROJETOS

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Horizonte cabendo, à vencedora do processo de licitação, a obediência aos requisitos explicitados pelos projetos.

FONTE DOS PREÇOS UTILIZADOS

Para o orçamento do Projeto foi utilizado a Tabela Unificada da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA), na versão 28.1, desonerada e a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), na versão de novembro de 2023, desonerada.

Para fins de cálculo de mão de obra foram considerados encargos sociais com desoneração.

BDI UTILIZADO

O índice BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) na Construção Civil é um elemento orçamentário que ajuda o profissional responsável pelos orçamentos da Construção Civil a compor o preço de venda adequado levando em conta os custos indiretos (os não relacionados a materiais, mão-de-obra, etc).

Conforme estabelecido o BDI utilizado é de 25,22%.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá dar início aos serviços da obra dentro do prazo pré-estabelecido no contrato, conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará, a CONTRATADA, obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

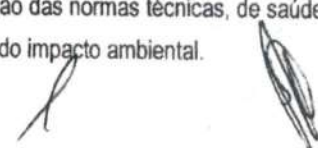
A CONTRATADA será responsável pelos danos causados à Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da manutenção da referida escola.

NORMAS

É parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato, tais como o Artigo 12 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 inciso VI, que trata da adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) e inciso VII que trata do impacto ambiental.



CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ENTORNO DA ARENINHA TIPO II DA LOCALIDADE DE TANQUES, LOCALIZADA NA RUA SAGRADA FAMILIA, S/N, TANQUES, HORIZONTE - CE.

Segundo a resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA 001/86 de 23.01.86 nos seus artigos 1º considera impacto ambiental qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam: a saúde, a segurança e o bem-estar da população; as atividades sociais e econômicas; à biota; as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais, e Artigo 2º que prevê elaboração de Estudo de Impacto Ambiental- EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, a serem submetidos à aprovação do órgão estadual competente, e da SEMA em caráter supletivo, o licenciamento de atividades modificadoras do meio ambiente, tais como:

- I - estradas de rodagem com 2 (duas) ou mais faixas de rolamento;
- II - ferrovias;
- III - portos e terminais de minério, petróleo e produtos químicos;
- IV - aeroportos conforme definidos pelo inciso I, artigo 48, do Decreto-Lei 32, de 18 de novembro de 1966;
- V - oleodutos, gasodutos, minero dutos, troncos coletores e emissários de esgotos sanitários;
- VI - linhas de transmissão de energia elétrica, acima de 230 KV;
- VII - obras hidráulicas para exploração de recursos hídricos, tais como: barragem para quaisquer fins hidrelétricos, acima de 10 MW, de saneamento ou de irrigação, abertura de canais para navegação, drenagem e irrigação, retificação de cursos d'água, abertura de barras e embocaduras, transposição de bacias, diques;
- VIII - extração de combustível fóssil (petróleo, xisto, carvão);
- IX - extração de minério, inclusive os da classe II, definidas no Código de Mineração;
- X - aterros sanitários, processamento e destino final de resíduos tóxicos ou perigosos; XI - usinas de geração de eletricidade, qualquer que seja a fonte de energia primária, acima de 10MW;
- XII - complexo e unidades industriais e agroindustriais (petroquímicos, siderúrgicos, cloro químicos, destilarias de álcool, hulha, extração e cultivo de recursos hidróbios;
- XIII - distritos industriais e Zonas Estritamente Industriais - ZEI;
- XIV - exploração econômica de madeira ou de lenha, em áreas acima de 100 ha (cem hectares) ou menores, quando atingir áreas significativas em termos percentuais ou de importância do ponto de vista ambiental;
- XV - projetos urbanísticos, acima de 100 ha (hectares) ou em áreas consideradas de relevante interesse ambiental a critério da SEMA e dos órgãos municipais e estaduais competentes;
- XVI - qualquer atividade que utilizar carvão vegetal, derivados ou produtos similares, em quantidade superior a dez toneladas dia;
- XVII - projetos agropecuários que contemplem áreas acima de 1.000ha, ou menores, neste caso, quando se tratar de áreas significativas em termos percentuais ou de importância do ponto de vista ambiental, inclusive nas áreas de proteção ambiental.

Na obra referente à execução dos serviços de Construção da Praça entorno da Areninha Tipo II da Localidade de Tanques o EIA/RIMA não se faz necessário por não se enquadrar em nenhum dos itens acima.

MATERIAIS

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas.

Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.



[Handwritten signature]

**CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ENTORNO DA ARENINHA TIPO II DA LOCALIDADE DE TANQUES, LOCALIZADA NA AV. SAGRADA FAMILIA, S/N, TANQUES, HORIZONTE - CE.
MÃO DE OBRA**

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

DESPESAS INDIRETAS E ENCARGOS SOCIAIS

Ficará a cargo da CONTRATADA, para execução dos serviços, toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, multas e taxas de quaisquer naturezas que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo ser apresentadas a Prefeitura cópias da ART.

A CONTRATADA deverá providenciar a inscrição da obra no Cadastro específico do INSS - CEI em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal. Não haverá pagamento em nenhuma hipótese se a ART e o CEI deixarem de ser apresentados.

CONDIÇÕES DE TRABALHO E SEGURANÇA DA OBRA

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança", devendo providenciar para todos os operários EPI's (capacetes, botas, luvas, máscaras, cintos de segurança, protetores auriculares, óculos dentre outros) além de fardamento com identificação da Contratada.

Devem ser previstos dispositivos de proteção (chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc) para as máquinas instaladas no canteiro de obras.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livres os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.



CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ENTORNO DA ARENINHA TIPO II DA LOCALIDADE DE TANQUES, LOCALIZADA NA RUA MARIA JOSE NOGUEIRA, S/N, TANQUES, HORIZONTE - CE.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



GENERALIDADES.

A presente especificação tem por finalidade orientar a elaboração do orçamento, das propostas, bem como a execução dos serviços de Construção da Praça entorno da Areninha Tipo II do Distrito de Queimadas, Localizada na Rua Maria Jose Nogueira, S/N, Queimadas, Horizonte - CE.

PROJETO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS.

Os serviços e obras serão realizados com rigorosa observância dos desenhos dos projetos e respectivos detalhes, bem como da estrita obediência às prescrições e exigências da presente especificação.

DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES.

Para solucionar divergências entre documentos contratuais, fica estabelecido que:

Em caso de divergências entre o orçamento, esta especificação e os desenhos ou memorial descritivo do projeto arquitetônico, prevalecerá sempre o primeiro;

Em caso de divergência entre esta especificação e os desenhos dos projetos complementares, prevalecerão sempre os últimos;

Em caso de divergências entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala;

Em caso de divergências entre desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.

RESPONSABILIDADE E GARANTIA.

O construtor assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, de acordo com estas especificações, com os termos do edital e demais documentos técnicos fornecidos, responsabilizando-se também pelos danos decorrentes da má execução desses trabalhos.

Fica estabelecido que a realização, pela CONTRATADA, de qualquer elemento ou seção de serviço implicará a tácita aceitação e ratificação, por parte dela, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados nesta especificação. Segundo Normas da ABNT a responsabilidade pela qualidade e garantia de serviços possui um prazo de 5 anos.

FISCALIZAÇÃO.

Fica estabelecido que:

O proprietário manterá na obra: engenheiro e prepostos seus convenientemente credenciados junto ao construtor, daqui por diante designados sempre como fiscalização, com autoridade para exercer, em nome do proprietário, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

O construtor estará obrigado a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras. Obrigam-se, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços ou obras em preparo;

À fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito o construtor, e sem que este tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sobre defeito essencial e serviço executado ou material posto na obra.

MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

Para as obras e serviços acertados, caberá a CONTRATADA fornecer e conservar equipamento mecânico e ferramental necessário; contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegure o progresso adequado às obras. Todos os materiais empregados serão novos, de primeira qualidade e deverão estar em perfeito estado de conservação.

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ENTORNO DA ARENINHA TIPO II DA LOCALIDADE DE TANQUES, LOCALIZADA NA RUA ANTONIO FERREIRA DA SILVA, S/N, TANQUES, HORIZONTE - CE.
RECEBIMENTO DAS OBRAS.



RECEBIMENTO DEFINITIVO.

- Ocorrerá em data a ser fixada no contrato, devendo para tanto serem satisfeitas as seguintes condições:
- Atendidas todas as reclamações da fiscalização, referentes a defeitos ou imperfeições que tenham sido verificados em qualquer elemento das obras e serviços executados;
 - Solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento aos operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na edificação;
 - Entrega ao proprietário de toda a documentação legal relativa à obra, incluindo-se: habite-se, cópia do projeto "Como Construído", relatório de recomendações e instruções de uso de todos os equipamentos instalados na obra, bem como seus catálogos e certificados de garantia;
 - Cumpridas todas as formalidades contratuais.

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ENTORNO DA ARENINHA TIPO II DA LOCALIDADE DE TANQUES

A execução das obras seguirá em todos os pormenores os desenhos e textos explicativos do projeto.

PROJETOS

A Contratada deverá manter na obra, para consulta e uso da fiscalização, cópia impressa de todos os projetos e detalhes da obra.

SERVIÇOS PRELIMINARES

CANTEIRO DE OBRA

Deverá ser instalada uma placa de obra no padrão do município e todo o perímetro da obra deverá ser fechado com tapume com telha metálica.

PREPARAÇÃO DO TERRENO

O terreno deverá ser limpo e todos os troncos e raízes remanescentes deverão ser retirados

MOVIMENTO DE TERRA

A execução de aterro em obras de praças é um processo complexo e técnico que requer cuidadosa preparação e procedimentos adequados para garantir a estabilidade e durabilidade da estrutura resultante. Esse processo começa com a preparação da área, onde é essencial limpar a superfície de qualquer vegetação, entulho ou material indesejado. Em seguida, pode ser necessária a escavação para remover solo inadequado ou materiais impróprios da área de implantação.

Uma vez que a área esteja preparada, inicia-se a construção do aterro em camadas. Cada camada é cuidadosamente compactada para melhorar a densidade do solo e aumentar sua capacidade de carga. A compactação é uma etapa crítica, pois garante que o solo atinja a densidade adequada e evita a ocorrência de recalques excessivos no futuro. Para realizar a compactação, podem ser utilizados equipamentos especializados, como rolos compactadores e placas vibratórias, que aplicam força e vibrações para garantir a eficiência do processo.

INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA

A execução da superestrutura em concreto armado é uma etapa crítica na construção de obras de infraestrutura. Compreende a montagem dos elementos acima do nível do solo, tais como pilares, vigas, lajes e paredes, que conferem forma e resistência à estrutura. Neste processo, é necessário seguir cuidados técnicos específicos para garantir a qualidade e durabilidade da superestrutura.

A preparação adequada das formas é essencial para garantir que a geometria da estrutura seja fiel ao projeto. As formas devem ser montadas de acordo com as especificações do desenho estrutural e fixadas com segurança para evitar deformações indesejadas.

O posicionamento correto das armaduras é fundamental para a resistência do concreto. As barras de aço devem ser limpas, bem